



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Restringe, excepcionalmente, o expediente na PR/GO e Unidades vinculadas.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria 357, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária pelo aumento de casos de infecção pelo vírus SARS-Cov2, a tendência de forte elevação da média móvel de casos de Covid-19, bem como o surto de gripe ocasionado pelo vírus Influenza,

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PGR/MPF nº 3/2022, de 13 de janeiro de 2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Procuradoria da República em Goiás e Unidades vinculadas, em caráter excepcional, no período de 14/1/2022 a 31/1/2022, será de 13 às 18 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 jan. 2022. Caderno Administrativo, p. 21.